



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## MENSAGEM Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia do Violeiro”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 18 de maio de cada ano, e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei em questão aponta à perspectiva de da importância da defesa da nossa cultura popular. O dia 18 de maio é lembrado em todo o país como o Dia do Violeiro. A figura do violeiro tem importância histórica, que remete aos trabalhadores do campo, a constituição social, política e econômica do próprio estado, desde as bandeiras e dos tropeiros de antigamente até os dias de hoje.

As violas são instrumentos sempre presentes nas romarias; peregrinações a locais sagrados; descanso e lazer dos trabalhadores do campo. São acompanhadas e fazem parte de riquíssimas manifestações do nosso folclore como o linguajar característico do violeiro; danças com indumentária própria; trajes e costumes diferentes daqueles característicos das cidades.

É de fundamental importância o reconhecimento e valorização do violeiro, este personagem da nossa cultura popular que traz consigo parte importante da história do estado e de todo o país. Em Minas Gerais, desde 2018, a viola e os violeiros fazem parte do livro de Registro dos Saberes, Linguagens e Expressões Musicais da Viola como patrimônio cultural imaterial. A preservação desses elementos tem grande importância pelos seus valores históricos, socioculturais e identitários para o Estado. O reconhecimento possibilita preservar, valorizar e compreender o universo das violas e dos violeiros.

A cidade de Alfenas, foi conhecida em todo o país no ramo musical, devido a honrosa atuação de um dos grandes ícones da viola que já existiu no Brasil. O violeiro José Pereira de Souza, mais conhecido como Índio Cachoeira, era natural de Junqueirópolis (SP), e teve seu primeiro contato com a viola ainda criança – iniciando sua vida profissional aos 17 anos, tocando nas rádios locais. Mais tarde, formou dupla com Tião do Gado. Em 1995, tornou-se o Pajé da dupla Cacique e Pajé, na qual atuou por cinco anos e gravou cinco CDs.



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

Tornou-se luthier, com a marca Canaã e fabricava sua própria viola de dez e quinze cordas, rabeca, violão e harpas. Os últimos anos de vida desse artista se deram aqui em Alfenas e muito ele fez por nossa cultura popular.

Por conta disso gostaríamos de solicitar que seja criada uma lei municipal instituindo o dia 18 de maio, como o dia municipal do violeiro e consecutivamente que seja instituída uma medalha com o nome de Índio Cachoeira em homenagem aos indivíduos, associações ou agremiações que contribuem com a manutenção ou fomento da cultura popular, sobretudo a caipira.

Diante do exposto acima, solicito respeitosamente, que a presente mensagem, seja recebida nesta data com a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA a fim de que possamos garantir a aprovação dentro do prazo de comemoração da data supramencionada.

Na certeza do acolhimento da proposta modificativa, antecipo agradecimentos e reitero protestos de consideração e estima.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
JAIME DANIEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)  
Alfenas - MG



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia do Violeiro”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 18 de maio de cada ano, e dá outras providências.*

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia do Violeiro”, incluindo-o no calendário oficial de nosso município no dia 18 de maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial de nosso município.

**Art. 2º** Fica instituída a medalha para homenagear os indivíduos, associações ou agremiações que contribuem com a manutenção ou fomento da cultura popular – a medalha “Índio Cachoeira”.

**Art. 3º** A organização das atividades deste dia ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 17 de Março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal